

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

A coordenadora do projeto, Dra. Geovana Dagostim Savi Bortolotto, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 13/2024/PROEX - PROBOLSAS 2025** torna pública a abertura das inscrições para selecionar UM estudante de graduação que irá desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto **“Recicla UFSC Ara: Projeto de Coleta Seletiva Solidária - Campus Araranguá - Biênio 2025-2026”**.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de vagas de bolsista de extensão, nos termos do Edital Nº 13/2024/PROEX - PROBOLSAS 2025.

1.2. O projeto de extensão **“Recicla UFSC Ara: Projeto de Coleta Seletiva Solidária - Campus Araranguá - Biênio 2025-2026”** tem por objetivo: Aprimorar a Coleta Seletiva Solidária na UFSC Campus Araranguá, visando otimizar a segregação de materiais recicláveis pela comunidade interna e externa.

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão compreende:

- Realizar a triagem mensal dos materiais recicláveis juntamente com a equipe da Comissão de Sustentabilidade do Campus Araranguá.
- Auxílio na expansão do ponto de entrega voluntária (PEV).
- Auxílio na divulgação das campanhas para a comunidade interna e externa à UFSC para separação dos resíduos recicláveis em casa, incentivando a correta destinação na universidade.
- Auxílio na divulgação dos períodos de triagens dos recicláveis, visando envolver os estudantes nessa etapa.
- Averiguar os principais problemas de descarte dos resíduos no Campus Araranguá.
- Regularmente preparar materiais educativos contendo informações sobre o descarte correto de resíduos recicláveis.
- Apresentar o Projeto de Coleta Seletiva em eventos acadêmicos e em eventos do município de Araranguá que envolvam temas sobre sustentabilidade.
- Buscar uma proximidade com o trabalho dos catadores na região e com empresas de recicláveis para obter informações sobre o destino dos materiais recicláveis encaminhados ao Ecoponto.
- Auxiliar nas ações de capacitação sobre reciclagem para os estudantes, prestadores de serviços, servidores e comunidade externa.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de **1º de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025**.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O estudante candidato à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSC;

3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.3. Não ter relação de parentesco direto com a coordenadora do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.4. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ.

3.5. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.6. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para estudantes de primeira fase.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **30 de janeiro de 2025 até 13 de fevereiro de 2025** pelo e-mail geovana.savi@ufsc.br, anexando os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo A);

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e

IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada na página “Oportunidades UFSC/ARA” no link souufsc.ararangua.ufsc.br/oportunidades e os candidatos serão informados via e-mail.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Compete ao bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação do professor e do coordenador TAE responsável pelo projeto.

5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.

5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.

5.4. Compete ao professor e ao coordenador TAE responsável pelo projeto, orientar e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada por meio de entrevista on-line (Google Meet) entre os dias **18 a 21 de fevereiro de 2025 das 08:00 às 17:00**, informados por e-mail após a homologação dos candidatos. O link do Google Meet será disponibilizado para cada candidato por e-mail, conforme resultado da homologação.

6.2 A seleção será realizada para avaliar:

a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;

b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e

c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

§ 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.

6.3. O resultado da seleção será divulgado na página “Oportunidades UFSC/ARA” no link souufsc.ararangua.ufsc.br/oportunidades e será enviado aos e-mails dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Araranguá, 21 de janeiro de 2025.

Geovana Dagostim Savi Bortolotto
Servidora TAE – Siape 1133490

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ PERÍODO NO CURSO: _____ (1º ao 10º)

e-mail: _____ tel.: (____) _____

LINK Currículo Lattes: _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: ____/____/____

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)

ANEXO B – CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

AÇÃO	PERÍODO
Inscrições	30/01/2025 a 13/02/2025
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	14/02/2025
Entrevistas	18/02/2025 a 21/02/2025
Divulgação do resultado final	21/02/2025
Cadastro do bolsista no SIGPEX	24/02/2025 a 26/02/2025